

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 17.594.931-3

INTERESSADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Contrato nº. 09.00555/2016

Fica **RETIFICADA** a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0900555.2016, anexo às fls. 105/106 - mov. 28. Onde fez constar “*Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 530 (quinhentos e trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2023*”, passa a constar “**Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, com término previsto em 09 de janeiro de 2023**”, nos termos do Despacho da Gestora e Fiscal do referido contrato (fls. 112 – mov. 33).

Curitiba, 12 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



ePROTOCOLO



Documento: **Termo_Retificacao_Contraton.09.00555.2016Prazo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 12/07/2021 14:57.

Inserido ao protocolo **17.594.931-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/07/2021 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1cf325d81bc5a5892faeb6047c9a033.

Secretaria de Comunicação Social e da Cultura

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Programa de Incentivo Paraná Cultural, 3ª edição, protocolo nº 17.483.259-5.

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram da 3ª edição do Programa de Incentivo Paraná Cultural, que está disponível para consulta no site da SECC www.comunicacao.pr.gov.br a lista completa contendo os recursos deferidos e indeferidos da etapa de Análise Documental e Habilitação.

Para conferir o parecer técnico, o proponente deverá acessar seu projeto no SisProface - <http://www.sisproface.pr.gov.br>

Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail paranacultural@secc.pr.gov.br.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

Coordenação de Ação Cultural - CAC

111891/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA REABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0020/2021 GMS PROTOCOLO N.º 17.084.575-7

Objeto: Contratação de **Projetos Executivos de Restauração e Reforma da Casa Andrade Muricy – CAM**, com cerca de 2.250,00 m², sita a Alameda Doutor Muricy, nº 915 e no Auditório Brasília Itiberê – ABI com aproximadamente 400 m², sito a Rua Cruz Machado, nº 138, centro, Curitiba, Paraná. Preço Máximo PRED: **R\$ 269.793,48**. Empresa **Classificada/ Habilitada: SOBE - SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP**, valor proposto de **R\$ 228.638,00** (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais) - **VENCEDORA DO CERTAME**.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

111912/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Republicado para correção – Edição 10970 – página 5

PROTOCOLO: 17.594.931-3

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0900555/2016

Onde se lê:

“Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 530 (quinhentos e trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2023”

Leia-se:

“Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, com término previsto em 09 de janeiro de 2023”, nos termos do Despacho da Gestora e Fiscal do referido contrato (fls. 112 –mov.33).

DATA: 12 de julho de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Luciano Daleffe

Representante legal do Consórcio

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.512.771-2 apenso ao PI 16.256.269-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Primeiro de Maio.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 099/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de julho de 2021 até 01 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do

plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 05 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.197.151-9 apenso ao PI 17.237.585-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Piên

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 077/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 203 dias, a partir de 12 de julho de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de janeiro de 2022 até 30 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 12 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

112121/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.823.320-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0398/2018 – GMS.

CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 29.361,61 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para o terceiro período de reajuste do Contrato (período de 01/11/2019 a 31/10/2020), R\$ 417,74 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para o primeiro período de reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato (período de 30/10/2017 a 30/10/2018), R\$ 458,04 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para o segundo período de reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato (período de 31/10/2018 a 31/10/2019) e R\$ 789,12 (setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para o terceiro período de reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato (período de 01/11/2019 a 31/10/2020), segundo o cálculo às fls. 41 / 44, bem como o Empenho n.º 21000330, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 6424, Fonte 142, datado de 30/06/2021, do protocolo integrado nº 17.823.320-3 portanto o valor contratual passa a ser de R\$ 860.245,41 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0398/2018 GMS, observado o inciso II, do parágrafo 3º, do Artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os itens 07.04 e 07.05 das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011 –SEIL).

Data: 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.823.343-2 apenso ao 17.823.320-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0398/2018 – GMS.

CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 29.938,27 (vinte e nove, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete) referente ao período de 30/10/2017 a 30/10/2018 e R\$ 32.826,56 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 31/10/2018 a 31/10/2019, segundo o recálculo às fls. 41/42 – PI 17.823.320-3, bem como o Empenho nº 20001204, Dotação Orçamentária 4967 6424 08 244 16 44905101 00 0000000142 1, Projeto Atividade 6424, Fonte 142 – SEJUF/FEAS, datado de 14/10/2020, do protocolo integrado nº 16.724.334-7, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0398/2020 GMS, observado o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações de regência.

Por fim, fica anulado o Termo de Apostilamento (reajustamento de preços) constante do P.I. 16.724.334-7, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10797, fls. 05 datado de 27/10/2020 e constante nas fls. 147 do protocolado o qual é devidamente substituído pelo presente.

Data: 08 de julho de 2021.

MARCUS MAURÍCIOP DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

111933/2021